LEI Nº. 657, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1977.

DENOMINA EDUCANDÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decreto e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Ensino de 1º Grau, em construção, pela Municipalidade, no Distrito de Souzânia, passa a se denominar CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE 1º GRAU "GOMES SANTANA RAMOS".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de dezembro de 1977.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Carlos Alberto Tavares Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
SECRETÁRIA DE FINANÇAS.